



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 133

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quarta-feira, 23 de março de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 235 DE 15 DE MARÇO DE 2022 .1
PORTARIA Nº 053/2022 DE 22 DE MARÇO DE 20221
PORTARIA Nº 54/2022 DE 23 DE MARÇO DE 20221
PORTARIA Nº 055/2022 DE 23 DE MARÇO DE 20222
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....2
PORTARIA Nº 057/2022 DE 22 DE MARÇO DE 20222
ATOS DO CMAS2
RESOLUÇÃO 33/2022 DE 22 DE MARÇO DE 20222
RESOLUÇÃO CMAS Nº 34 DE 22 DE MARÇO DE 20223
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS3
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2021.....3
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2021.....3
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 004/2021.....4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 235 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015, retifica o Art. 1º da Lei Municipal nº 235/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 128, no dia 15 de março de 2022, primeira página.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de **Guaraí - TO**”.

Leia-se: “**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de **Abreulândia – TO**”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 23 de março de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL IV**, a partir de 01 de março de 2022 para a servidora **IRACI MAGALHÃES PINHEIRO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada na Escola Municipal Julio Pinheiro, Matrícula 018, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de março de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 22 de março de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) DARIO PEREIRA WANDERLEY, a empreender viagem à cidade de PARAÍSO/TO, para resolver assuntos administrativos do Município de Abreulândia na empresa JM Silva Papelaria Eireli ME, no período de 23 de Março de 2022.

Art. 2º - CONCEDER Meia diária no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), totalizando um total de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 03.05.04.123.0005.2.008. 33.90.14

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 23 DE MARÇO DE 2.022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreulândia-TO no artigo 147;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida a **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, no período de **15/03/2022 a 14/03/2025**, à servidora efetiva **SANTINA GOMES DE LIMA**, matrícula 078, ocupante do cargo de Técnica de Gestão Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
23 dias do mês de março de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 057/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) CELIVÂNIA DE ARAÚJO NEVES, Assistente Social a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para tratar de assuntos relacionado ao fundo municipal de saúde . No período 22 de Março de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA – TO, 22 DE MARÇO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO 33/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Institui a comissão para análise da prestação de contas dos recursos Transferidos do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia –TO, no ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2022, no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, conforme no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 37, de 18 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de março de 2022 às 8h00min horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão provisória para análise da prestação de Contas dos Recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia – TO, no ano de 2021, com a seguinte composição:

- Marineth da Mota Santana
- Marinalva Resplande Santiago
- Maria de Fátima R.Chaves
- Raimunda Iris Soares da C. Martins
- Maria Elenita Moura
- Jeane Saldanha.

Art. 2º - A conselheira Marineth da Mota Santana será a presidente da Comissão.

Art. 3º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 66/2022 do CMAS nomês de março de 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se Abreulândia do Tocantins, 21 de março de 2022.

Raimunda Ires S. da Cruz Martins
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2022 do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março 2022, no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 37,18 DE Janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de março de 2021 as 08h00min horas;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Art. 3º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 66, do CMAS no mês de março de 2022.

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 22 de março de 2022.

Raimunda Ires S. da Cruz Martins
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2021

ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL- CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO

CONTRATADO: JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 700.953.961-87, RG nº 423.110, SSP/TO, CRC/TO nº 005350/0-3, residente na rua Europa, rua 21, QD 32, lote 06, Luzimangues, CEP: 77.500-000.

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 002/2021, originário do da inexigibilidade de licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de forma continua dos serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentaria/contábil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.

BASE LEGAL: Fundamento legal nos termos do artigo 79, II e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2021

ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL- CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 700.953.961-87, RG nº 423.110, SSP/TO, CRC/TO nº 005350/0-3, residente na rua Europa, rua 21, QD 32, lote 06, Luzimangues, CEP: 77.500-000.

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 003/2021, originário do da inexigibilidade de licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de forma continua dos serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentaria/contábil, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Fundamento legal nos termos do artigo 79, II e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 004/2021

ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL- CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 700.953.961-87, RG nº 423.110, SSP/TO, CRC/TO nº 005350/0-3, residente na rua Europa, rua 21, QD 32, lote 06, Luzimangues, CEP: 77.500-000.

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 004/2021, originário do da inexigibilidade de licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de forma continua dos serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentaria/contábil, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Fundamento legal nos termos do artigo 79, II e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.